

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 037/2023 - INFORME DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, vem oficialmente por meio desta publicação comunicar os proprietários abaixo descrito por descumprimento dos autos de notificações e informes de autos de multa dispostos para seus respectivos lotes supracitados, de acordo com o disposto no Art. 47, item III, da Lei complementar 395/2022.

**Informe de Autos de Notificações**

| Processo   | Nº do Auto Notificação | Data do Autos de Notificação | Motivação/Solicitação   | Agente Vistor | Proprietário / Compromissário                       | Dados do Lote |        |                    |                           |
|------------|------------------------|------------------------------|---|---------------|---|---------------|--------|--------------------|---------------------------|
|            |                        |                              |   |               |   | Lote          | Quadra | Loteamento         | CTM                       |
| 9315/2023  | 1223/2023              | 02/10/2023                   | Execute serviços de fechamento e calçada do lote                        | NAF 907189    | Maria de Jesus O.S.Nascimento                       | G             | H      | Estância Lago Azul | 066-132-21-12-0001-000-00 |
| 8512/2023  | 727/2023               | 28/07/2023                   | Limpeza, fechamento e construção e manutenção passeio público           | NAF 903618    | Espolio de Armando Benintendi e Outros              | A.Res         | E      | Jardim Benintendi  | 010-133-64-89-0001-000-00 |
| 12855/2023 | 1112/2023              | 14/09/2023                   | Demolição/desmonte e reestruturação da construção com obras de proteção | NAF 903618    | Espolio de Arsenio Russiano/Antonia Ferreira Santos | 36            | C      | Vila Ida           | 016-131-54-86-0498-000-00 |

O proprietário e/ou possuidor após recebimento de notificação terá o prazo previsto de 30 dias para sanar as irregularidades e/ou se manifestar junto a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano. O proprietário e/ou possuidor pelo imóvel fica obrigado a comunicar imediatamente a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, assim que as irregularidades forem sanadas, a não comunicação no prazo estabelecido implicará nas sanções administrativas pertinentes.

A publicação desde edital em diário oficial dá-se como cientes dos fatos os proprietários e/ou possuidores indicados ou aqueles que vierem a substituí-los na responsabilidade dos imóveis listados.

Franco da Rocha, 25 de Outubro de 2023.



NAF 9021614  
 Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares

**Retificado dia 04/12/2023.**